



Número: **0715082-89.2022.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **18ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **29/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 75.918,85**

Processo referência: **0012644-44.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Honorários Advocatícios, Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**


Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA (ADVOGADO)</b>
<b>GLADSTOM DE LIMA DONOLA (EXECUTADO)</b>	
	<b>JUACI MACEDO CORREA JUNIOR (ADVOGADO) JOSEMIR MANGUEIRA ASSIS FILHO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)</b>	
<b>BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
158489300	15/05/2023 12:01	<a href="#">Edital</a>	Edital

 <b>TJDF</b>	Poder Judiciário da União  TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
	<b>Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça</b>  Décima Oitava Vara Cível de Brasília  6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372 , Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

## EDITAL DE INTIMAÇÃO- LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

A Excelentíssima Sra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela **leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik**, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

### DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

**1º Leilão: 26/06/2023, às 12h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, **R\$ 75.883,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

**2º Leilão: 29/06/2023, às 12h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, **R\$ 60.706,40 (sessenta mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance,



o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Direitos incidentes sobre o veículo I/FORD FUSION FLEX B, Placa PAP9821, Ano/modelo 2016/2016, Chassi 3FA6P0HT3GR392606, Renavam 01090936360. Conforme o laudo de avaliação (ID 145002446), a pintura do veículo encontra-se em bom estado, pneus desgastados, com 85.439 km, estofados do veículo bons. Veículo em bom estado geral.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem móvel foi avaliado em R\$ 75.883,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e três reais), conforme o laudo de avaliação datado de 08 de dezembro de 2022 (ID 145002446).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** O bem móvel encontra-se na SQN 112 Bloco D, Asa Norte – Brasília/DF, em poder de Gladstom De Lima Donola - CPF: 628.094.667-34 (ID 145002445/156228570).

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS:** Consta parcelas de IPVA em aberto referente ao ano de 2023 no valor total de R\$ 1.571,28 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme certidão n.º 149045428972023, emitida em 12/05/2023; Consta débito vencido de licenciamento referente ao ano de 2023 no valor de R\$105,46 (cento e cinco reais e quarenta e seis centavos); Consta débito de infração no valor total de R\$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora nos autos do processo de n. 0705317-31.2021.8.07.0001 - 19ª Vara Cível, e nos presentes autos (ID 141438128).

Consta alienação fiduciária em favor do **BANCO J SAFRA SA**. Valor atualizado do débito: R\$ 39.922,14 a título principal (abril/2023), conforme ID. 155107499. Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 75.918,85 (setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 08/11/2022 (ID 141937206).



**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**RESSALVAS:** Conforme decisão de ID 155531836, “Tratando-se de penhora de direitos incidentes sobre veículo de placa PAP9821, cumpre registrar que somente haverá baixa do gravame, consolidação da propriedade e posse do veículo, quando o arrematante quitar o débito bancário.

Portanto, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitar o débito bancário, o arrematante deverá quitar o valor junto a instituição bancária para alcançar a posse e propriedade do automóvel.”

Quaisquer despesas com a transferência do veículo junto ao DETRAN, como baixa do gravame e taxa de transferência deverá correr às expensas do arrematante.

O arrematante indicar eventuais débitos incidentes sobre o veículo (multas e impostos), no prazo de 05 (cinco) dias após a arrematação, pois a quantia deverá ser abatida do valor depositado.

Somente será autorizado o levantamento do valor depositado pelo arrematante após a remoção do veículo.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 10% (dez por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial", conforme decisão de ID 155531836. Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.



**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei.

Brasília/DF, 12 de maio de 2023.

Rosângela Rodrigues de Miranda

Diretora de Secretaria Substituta

